



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0403/2022

Em, 11 de agosto de 2022

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO PRÉVIA, POR MEIO DA INTERNET, DO CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, TAPA-BURACOS, PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE MATO EM ÁREAS VERDES, TROCA DE LÂMPADAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Município de Cabo Frio divulgará por meio da internet, em seu site oficial, sempre no último dia de expediente do mês, o cronograma de obras, zeladoria e manutenção de serviços previstos para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras, para o mês seguinte, indicando:

- I. O tipo e um breve descritivo das obras e serviços;
- II. O período em que serão realizadas as obras e serviços, preferencialmente indicando as datas e os horários;
- III. A localização exata com numeração das vias públicas ou pontos de referência.

Artigo 2º - Fica o Município responsável por divulgar o cronograma dos seguintes serviços:

- I. Tapa buracos;
- II. Pavimentação;
- III. Implantação do redutor de velocidade (lombada/quebra-molas);
- IV. Roçagem e limpeza dos terrenos públicos;
- V. Serviços de iluminação (instalação e troca de lâmpadas);
- VI. Conservação de praças e parques;
- VII. Poda de árvores;
- VIII. Obras e revitalização em geral.

Artigo 3º - Alterações no cronograma deverão ser disponibilizadas no site do Município com antecedência de no mínimo 72h (setenta e duas horas), informando ao munícipe o novo planejamento nos termos do Artigo 1º e seus incisos.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor 30 dias contados da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- I. O tipo e um breve descritivo das obras e serviços;
- II. O período em que serão realizadas as obras e serviços, preferencialmente indicando as datas e os horários;
- III. A localização exata com numeração das vias públicas ou pontos de referência.

Artigo 6º - Fica o Município responsável por divulgar o cronograma dos seguintes serviços:

- I. Tapa buracos;
- II. Pavimentação;
- III. Implantação do redutor de velocidade (lombada/quebra-molas);
- IV. Roçagem e limpeza dos terrenos públicos;
- V. Serviços de iluminação (instalação e troca de lâmpadas);
- VI. Conservação de praças e parques;
- VII. Poda de árvores;
- VIII. Obras e revitalização em geral.

Artigo 7º - Alterações no cronograma deverão ser disponibilizadas no site do Município com antecedência de no mínimo 72h (setenta e duas horas), informando ao munícipe o novo planejamento nos termos do Artigo 1º e seus incisos.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor 30 dias contados da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2022.

JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Neste Projeto o Município de Cabo Frio divulgará por meio da internet, em seu site oficial, sempre no último dia de expediente do mês, o cronograma de obras, zeladoria e manutenção de serviços previstos para a Secretaria Municipal de Serviços



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Urbanos e Secretaria de Obras.

O projeto visa a transparência e informação para cada munícipe que acompanha o desenvolvimento do nosso município, até mesmo para reivindicar onde precisamos melhorar e fazer uma Cidade para todos, limpa, transparente e se desenvolvendo cada dia mais.